

*M. P.  
P. A. B.  
4*

**CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS  
ACTA**

**PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE SOUSEL - ALTERAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de Novembro de 2014, realizou-se na CCDR Alentejo, a Conferência de Serviços relativa ao plano em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Artigo 75º-C do Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro, tendo sido convocadas as seguintes Entidades:

- **Autoridade Nacional de Protecção Civil**
- **EDP**
- **Direcção Regional de Agricultura e Pescas**
- **Direcção Regional de Economia do Alentejo**

O representante da Direcção Regional de Economia do Alentejo remeteu o parecer, mas justificou a não comparência na Conferência de Serviços.

A Câmara Municipal de Sousel deliberou a alteração do Plano Director Municipal em 11 de Junho de 2014, publicada no Diário da República nº 142, 2ª série, de 25 de Julho de 2014, juntamente com o período de recolha de sugestões e informações.

O Plano encontra-se instruído com os elementos previstos no nº1 do artigo 86º do D.L. nº 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo D.L. nº 46/2009 de 20 de Fevereiro, tendo a autarquia deliberado a dispensa de Relatório Ambiental, conforme o disposto no nº 5 do artigo 74º do RJIGT e em sintonia com o Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de Junho.

A presente alteração decorre da necessidade de actualização de aspectos relacionados com a valorização da fileira agro-industrial e agro-pecuária.

M  
pos  
Pabl  
17

## PARECERES DAS ENTIDADES

### CCDRA

Foram efectuadas as seguintes alterações:

- alteração de uso de área afecta a equipamento (hipódromo) para espaço industrial;
- alteração de índices nos espaços industriais;
- introdução de novas regras para possibilidade de construção de agroindústrias e agropecuárias em solo rural

### **Regulamento:**

- alteração de artigos e introdução de novas regras para espaços industriais, agroindústrias e agropecuárias

### **Cartas de ordenamento:**

- Alteração de uso de equipamento para industrial, no perímetro urbano de Sousel.

### **Conclusão:**

Relativamente às alterações efectuadas, considera esta CCDR de emitir parecer favorável.

## AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECCÃO CIVIL

Do ponto de vista da prevenção e gestão dos riscos naturais e tecnológicos, as propostas apresentadas não vêm introduzir um acréscimo de risco significativo face ao âmbito territorial do Plano.

No que diz respeito aos processos de licenciamento das potenciais unidades industriais que vierem a instalar-se em espaço rural, alerta-se para a necessidade de implementação do projeto de segurança contra incêndios em edifícios, elaborado em função da respetiva categoria de risco, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro e da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro.

1.º  
gestão  
Paulo B  
4.

**EDP**

Recebeu esta empresa o assunto em epígrafe, que mereceu a nossa melhor atenção, e sobre o qual não manifestamos qualquer objecção (parecer favorável); registando-se ainda o seguinte:

Relativamente às infraestruturas da Rede Eléctrica do Serviço Público (RESP) existentes, devem ser garantidas a respetivas servidões e respeitadas as distâncias de segurança regulamentares (nos termos da legislação em vigor), assumindo especial atenção a existência neste espaço de linhas aéreas de média tensão (30 kV), sobre as quais deverão respeitar-se as distâncias de segurança impostas pelo Decreto Regulamentar nº 1/92 de 18 de Fevereiro de 1992; as infraestruturas de distribuição de electricidade a estabelecer e a modificar serão da responsabilidade do(s) promotor(es), nos termos da legislação em vigor, mediante o respetivo pedido, devidamente instruído.

No enquadramento com o descrito, acrescentamos uma planta com a informação relativa às redes de média tensão existentes, a considerar como elementos de condicionantes e a integrar a planta de condicionantes, registando-se que estas infraestruturas estão sujeitas ao normal desenvolvimentos decorrente das solicitações à rede eléctrica.

**DIRECCÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO ALENTEJO**

Apreciados os elementos relativos ao projeto de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Sousel, esta Direção Regional emite parecer favorável à aprovação do presente projeto.

No entanto, sugere-se que, a exemplo do previsto nos n.ºs 2-c) do artigo 43ºA e 6-c) do artigo 49º, também sejam admitidas exceções, desde que tecnicamente justificadas, para o não cumprimento da altura máxima estipulada para as edificações.

**DIRECCÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALENTEJO**

Emite parecer favorável à alteração proposta, conforme informação em anexo.

**CONCLUSÃO**

No âmbito do previsto no artigo 75º-C do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a proposta de alteração do Plano Director Municipal de Sousel deverá ser alterada em conformidade com os pareceres das entidades e posteriormente poderá o plano prosseguir para Discussão Pública, subsequente aprovação na Assembleia Municipal e posterior publicação, nos termos do RJIGT.

**Évora, 5 de Novembro de 2014**

CCDRA

*[Handwritten signature]*

**Autoridade Nacional de Protecção Civil**

*[Handwritten signature]*

EDP *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo**

Em anexo: parecer da DRAPAL e planta referida no parecer da EDP.



Para:  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional do Alentejo  
Av<sup>a</sup> Eng<sup>o</sup> Arantes e Oliveira, n<sup>o</sup> 193  
7004-514 ÉVORA

Sua referência  
(Your reference)

N.º: 804-DSOT/2014

Proc.:

Sua data  
(Your date)

Nossa referência  
(Our reference)

N.º: OFIC/1230/2014/DAI

Proc.: 513/001/003

Data

2014-11-05

ASSUNTO: EMISSAO DE PARECERES - Alteração PDM de Sousel  
(Subject)

Em cumprimento do disposto no artigo 75.º-C do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, informamos V.Ex<sup>a</sup> que efetuada a análise aos elementos, peças escritas e desenhadas da proposta de alteração Plano de Diretor Municipal (PDM) de Sousel, emitimos o seguinte parecer:

Somos de parecer **favorável** à proposta de alteração do referido PDM.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(Francisco M. Santos Murteira)

~~Chefe de Divisão de Ambiente  
e Infraestruturas~~  
Constança Ramalho Gomes  
Eng<sup>a</sup> Agrícola